



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 539/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE CONTRATO 188-2022, INEXIGIBILIDADE 145-2022, EMPRESA FABRICIA PEREIRA DA FRANCA, CNPJ: 44.489.693/0001-01, SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO, VALOR R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).
- INEXIGIBILIDADE 134/2022, CONTRATO 176/2022, JAKUELINE PINTO DE CARVALHO, CPF: 007.712.655-65, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, R\$ 6.300,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI Nº 539/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos ml reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Infraestrutura Viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização do Pregão Presencial n° 032/2022

Às nove horas do dia 01 de agosto do ano de 2022, reuniu-se no Setor de Licitações, o Pregoeiro desta prefeitura, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial n° 032/2022**, tendo como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS ÁREAS (RURAIS E URBANAS) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Pregoeiro abriu a sessão e efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF	CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91	Marcos Vinicius Rolim da Silva - CPF: 722.700.981-53

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Procedeu-se a abertura do envelope n° 01, a empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91.

Após a abertura do envelope n° 01, contendo as propostas de preços das licitantes, que apresentaram propostas que foram julgadas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	LANCE	LANCE
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91	R\$ 10.420.000,00	R\$ 10.410.000,00	R\$ 10.400.000,00

A empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91, foi considerada vencedora do certame, com proposta final de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).

Após a fase de lances, foi aberto o envelope n° 02, contendo os documentos de habilitação, os mesmos foram verificados e rubricados pelo licitante presente, o Pregoeiro dá a palavra aos presente para possíveis questionamentos, o representante da licitante não apresentou questionamento, o Pregoeiro fez sua própria análise e não encontrou erros ou incompatibilidades na documentação apresentada, decidindo assim habilitar a empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91. Após a conclusão



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia


Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015




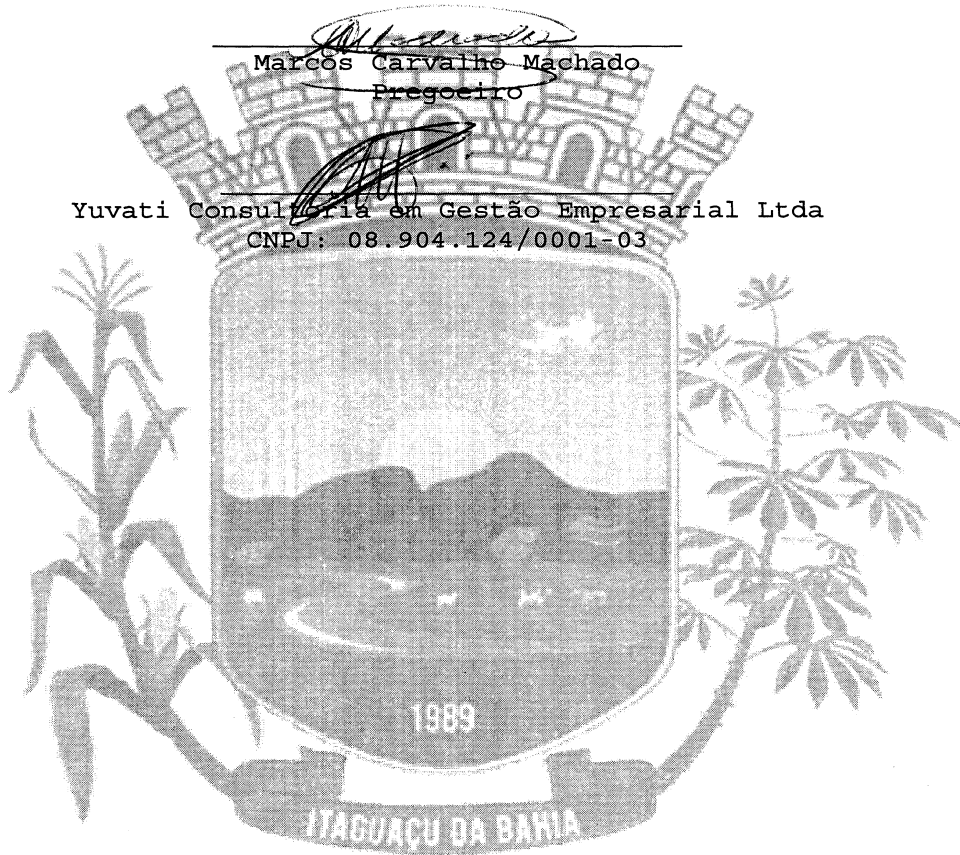
do certame, o Pregoeiro concede a palavra ao licitante presente, o qual abriu mão da mesma. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação como vencedora do certame a empresa conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA FINAL
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o nº 31.132.222/0001-91	R\$ 10.400.000,00

Itaguaçu da Bahia, 01 de agosto de 2022.


Marcos Carneiro Machado
Pregoeiro


Yuvati Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ: 08.904.124/0001-03





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS ÁREAS (RURAS E URBANAS) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedor do certame o licitante:

LICITANTE	PROPOSTA FINAL
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o nº 31.132.222/0001-91	R\$ 1.400.000,00

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de agosto de 2022. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro da CPL.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 145/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 186/2022 Contrato 188/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado A Empresa **FABRICIA PEREIRA DA FRANCA, estabelecida na Rua Monsenhor Costa, 534, Casa, Xique-Xique/BA.** Objeto: Serviços como Médico Plantonista no Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos serviços de atenção primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 02. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de julho de 2022.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 171/2022 Contrato 176/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba.
Contratada: JAKUELINE PINTO DE CARVALHO, CPF:007.712.655-65.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Vigência: 11/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.FONTES DE RECURSOS: 02 e 14. Fundamentação legal: art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 11 de julho de 2022.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação